



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

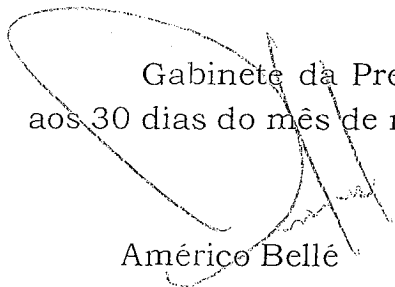
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 50

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR .

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 10.510,00(Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se a aquisição baseada na necessidade de reposição, manutenção e ampliação dos armários de cozinha das duas unidades escolares citadas visto que: a) a Escola Rural Municipal **Afonso Arinos** da localidade de São Luiz atende em média 80 alunos de 4 a 10 anos, estudantes de Pré-Escolar ao 5º ano. A mesma funciona com dualidade administrativa e está recebendo reformas do Governo Estadual no entanto, a estrutura da cozinha é bastante precária e antiga não possuindo sequer espaço para acomodar os gêneros alimentícios e utensílios adequados. Na cozinha são preparadas refeições para duas escolas (Afonso Arinos e Rui Barbosa) o que equivale a pelos menos 160 refeições diárias.

4.2. É de suma importância a melhoria das instalações da escola para que a comunidade do distrito se fortaleça e mantenha suas raízes;

4.3. O Centro Municipal de Educação Infantil **Cantinho Dourado** está sendo reformado e ampliado para atender além dos 111 alunos, pelo menos mais 75 crianças. O CMEI possui armários muito antigos e danificados, com a reforma houve necessidade da sua remoção e com isso foram danificados e sendo necessário a substituição dos mesmos.

4.4. O CMEI serve 5 (cinco) refeições diárias a cada criança perfazendo uma média de 555 porções diárias além dos novos alunos que a partir de março passarão a frequentar as instalações.

4.5. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, através da responsável pela Alimentação Escolar, Sra. Tatiana Ferrari Ghinoni, nutricionista, que orienta a preparação dos alimentos em ambientes adequados. Havendo a necessidade de armazenar de forma correta os gêneros alimentícios e utensílios da cozinha, mantendo a higiene dentro das normas da segurança alimentar.



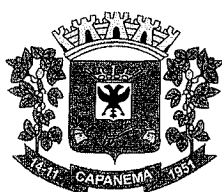
039204

Município de Capanema - PR

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM - ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA	1,00	UN	5.160,00	5.160,00



000025

Município de Capanema - PR

	PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX				
2	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. - BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. - BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA	1,00	UN	5.350,00	5.350,00



000006

Município de Capanema - PR

A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.				
-------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor total estimado: 10.510,00 (Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais)

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



032007

Município de Capanema - PR

6.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.6. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema-PR, Cep 85760-000.(Centro Municipal de Saúde).

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Jeandra Wilmsen.**

Capanema, 26 de março de 2018

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 8 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

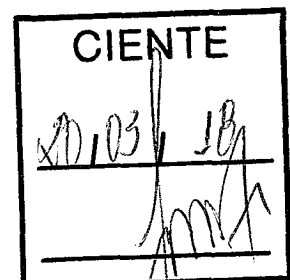
VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	
1	52345- COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. - BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M.	UN	1	5.350,00	5.350,00
2	52344- COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.	UN	1	5.160,00	5.160,00
TOTAL					R\$ 10.510,00

DATA 20/03/2018

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.095.644/0001-29 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1143, CENTRO

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 3552-2902 CONTATO: ALYSSON

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto	Nome do produto/	UN	QTDE	Preço unitário	Preço total
1		COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,52M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA,	UN	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

Alysson
05.095.644/0001-29
MICHAELLI B. ZANDOMENICO & CIA LTDA
 Av. Independência 1124 - centro
 Capanema - Paraná

	BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,51M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.				
2	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,52M DE PROFUNDIDADE E 1,20M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉRO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,52M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 52CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE '12CM) FORMANDO UM U. - ARMÁRIO AÉRO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM - ARMARIO AÉRO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M	UN	1	R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00

Agua Budu
 05.035.048/0001-247

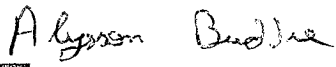
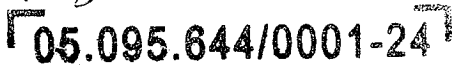
MICHAEL B ZAMBONENI
 & CIA LTDA

Av. Imponencia 1124 - Centro
 13075-000 - Campinas - SP

		CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALÇÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX				
TOTAL GERAL					R\$ 10.510,00	

DATA 14 / 03 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



MICHAELLIB ZANDOMÊNICO
& CIA LTDA
 Av Independência 1124 - centro
 85780-000 - Capanema - Paraná



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MBSOL MÓBIL E ESCUADRIAS SUCRESTS LDOACNPJ: 7903877400161 E-MAIL: ALDOBRIGON@HOTMAIL.COMENDEREÇO: RUA PADRE LAURO 2020COMPLEMENTO: Centro BAIRRO: CentroTELEFONE: 999755999 CONTATO: CARLOSCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto	Nome do produto/	UN	QTDE	Preço unitário	Preço total
1		COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE. COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA	UN	1		

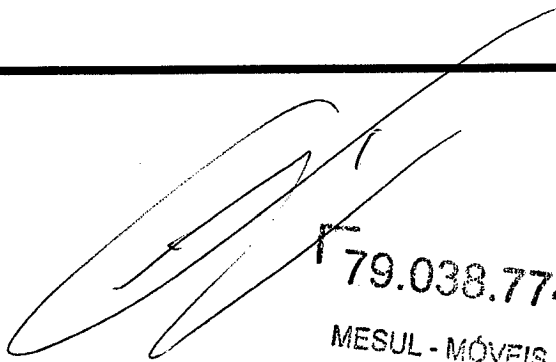
		PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.						6.900,00 6.900,00
2		COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMÁRIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE	UN	1				

000014

	PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX					9.850,00	9.850,00
TOTAL GERAL						R\$	16.750,00

DATA 15 MARÇO 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM
CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL _____, O MAIS BREVE
POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS
FOLHAS.



79.038.774/0001-61
MESUL - MÓVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA - ME
RUA PADRE CIRILO, S/N
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

000015

RAZÃO SOCIAL: __Gervasio Schonhalz cia Ltda

CNPJ12958168000193 E-MAIL: _gevilmoveis@hotmail.com

ENDEREÇO: _rua Arnoldo Hinterholz 73

COMPLEMENTO: __ BAIRRO: __industrial

TELEFONE: _4635551337 CONTATO: _lovane Schonhalz

CIDADE: __Planalto UF: _PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

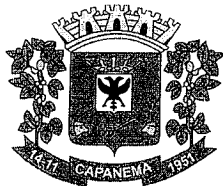
Item	Código do produto	Nome do produto/	UN	QTDE	Preço unitário	Preço total
1		COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE	UN	1		6.900,00

	REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.				
2	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE '12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2	UN	1		5680,00

	PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX				
TOTAL GERAL				R\$12.580,00	

DATA 16 / 03 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000618

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 50

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Belle
Prefeito Municipal



000019

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 50

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

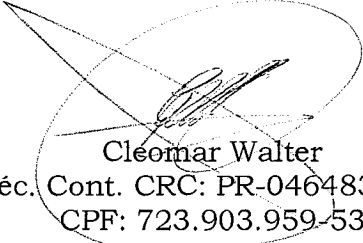
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 26/03/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	740	07.001.12.361.1201.2114	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	920	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: **836 / 2018** Data: **13/04/2018 13:38** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Ocorrência: 4 Data: 13/04/2018 13:38:00 Previsão: 04/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/03/2018 11:26:00 Previsão: 09/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 26/03/2018 14:51:00 Previsão: 16/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELI STROZACK MARCOM

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

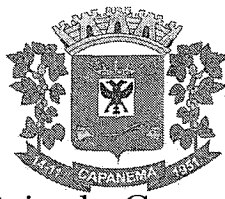
Ocorrência: 1 Data: 26/03/2018 14:51:36 Previsão: 16/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000021

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de materiais, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITENS, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

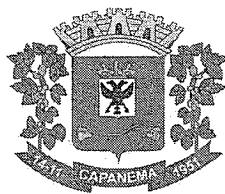
1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 07/05/2018**, com início às **9H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet



000022

Município de Capanema - PR

Anexo X – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2.1.1. **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

2.2. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRAL.**

2.3. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 10.510,00(Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

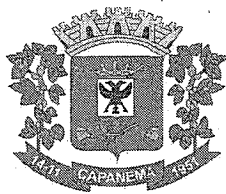
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	740	07.001.12.361.1201.2114	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	920	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;



000023

Município de Capanema - PR

- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema.@gmail.com

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

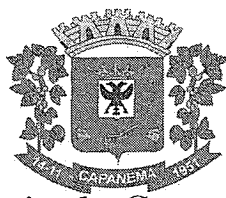
5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000024

Município de Capanema - PR

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

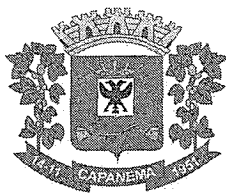
6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



000025

Município de Capanema - PR

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**

a. **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 42/2018
DATA DE ABERTURA: **07/05/2018 as 9 horas**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 42/2018



000026

Município de Capanema - PR

DATA DE ABERTURA: **07/05/2018 as 9 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO N°. 42/2018

DATA DE ABERTURA: **078/05/2018 as 9 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia



Município de Capanema - PR

e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais;

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item.**



000028

Município de Capanema - PR

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

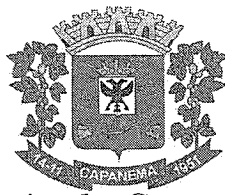
11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



000b29

Município de Capanema - PR

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

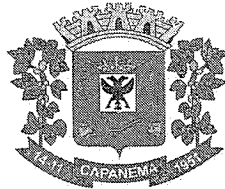
12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



Município de Capanema - PR

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

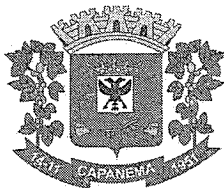
13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de cooperativa:
 - f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - f.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - f.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



000031

Município de Capanema - PR

f.4.Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5.A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

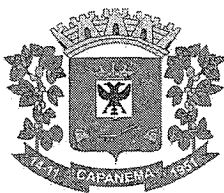
13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.5. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Cópia do Alvará de Funcionamento.

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):



000032

Município de Capanema - PR

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

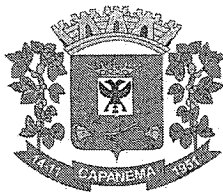
13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



000033

Município de Capanema - PR

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar



000034

Município de Capanema - PR

com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A empresa vencedora deverá entregar o material em até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal.

14.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

14.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

14.4. **Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

14.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

14.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

14.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do material a que vier ser recusada.**

14.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos



000035

Município de Capanema - PR

materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

14.9. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

14.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

14.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.13. A notificação a que se refere o item 19.10 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

14.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

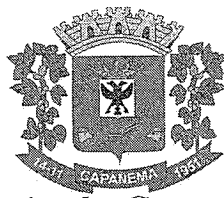
20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos materiais;



000036

Município de Capanema - PR

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

20.1.9. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

20.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-los caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos materiais;

20.1.10.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

20.1.11. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;

20.1.12. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;

20.1.13. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

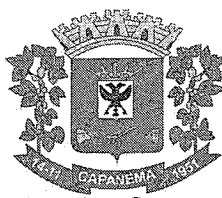
22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22.3. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar materiais de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

22.3.1. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.



000007

Município de Capanema - PR

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

23.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

24. DO PAGAMENTO

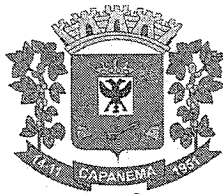
24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos materiais, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

24.4.1. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do : **Município de Capanema-, 75972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR- Cep 85760-000**



Município de Capanema - PR

24.4.2. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

24.5. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

24.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

24.7. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

24.8. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

24.9. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

24.10. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

24.12.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

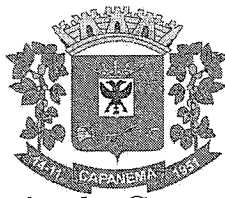
24.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

24.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

24.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

24.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional; nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à





Município de Capanema - PR

apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

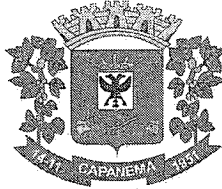
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos materiais, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



000040

Município de Capanema - PR

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

25.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

25.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

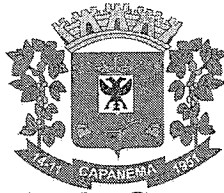


000041

Município de Capanema - PR

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

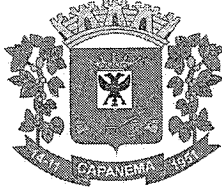
29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

29.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais, veículos e do Contrato.

29.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Materiais Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de



000043

Município de Capanema - PR

qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

29.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

29.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos materiais;

29.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

29.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

29.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

29.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos materiais em relação a terceiros;

29.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

29.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

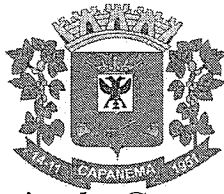
c) A adequação dos materiais prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

29.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel



Município de Capanema - PR

cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.12. Os materiais deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

29.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

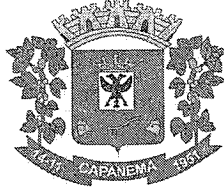
30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.


31. DO FORO



000045

Município de Capanema - PR

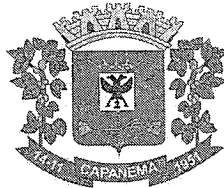
31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 13 de abril de 2018





000046

Município de Capanema - PR

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX / 2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., de de ____.

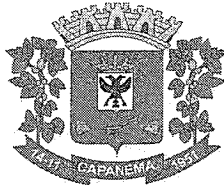
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000047

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º.42/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000018

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 42/2018

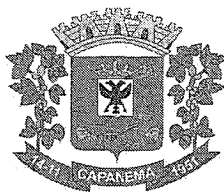
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000049

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 42/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, __ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000050

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

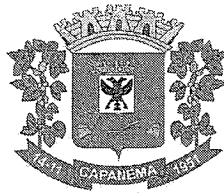
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000051

Município de Capanema - PR

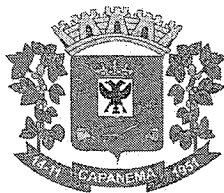
ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(para controle e gerenciamento do Contrato)***1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

42/2018**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO**

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Nome(s) do(s) Responsável(is)**Documento de Identidade****CPF**_____
Nome do Representante Legal**Qualificação****3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**



000/052

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 42/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

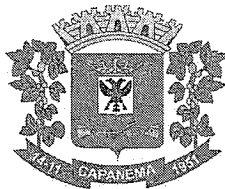
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A **CONTRATADA** prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa **CONTRATADA**, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.



000054

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item n°	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Município de Capanema - PR

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

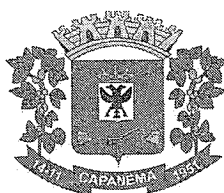
8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000056

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

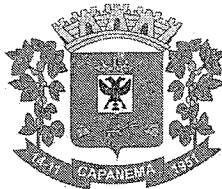
9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.**

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000057

Município de Capanema - PR

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	740	07.001.12.361.1201.2114	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	920	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

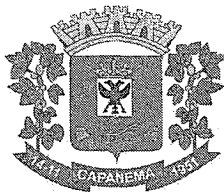
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Município de Capanema - PR

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

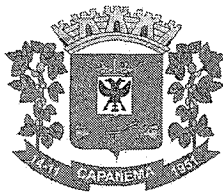
b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"Prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Município de Capanema - PR

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

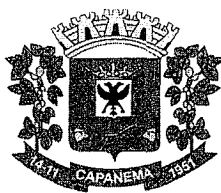
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.
Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
CONTRATADA



09/0080

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__

Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.



00006

Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br

Portal da Transparência

Acesso à Informação

Legislação

Nota Fiscal Eletrônica

Certidões

Protocolo Online

2ª via IPTU

Diário Oficial

Georreferência

Licitações

Concursos

Licitações na íntegra

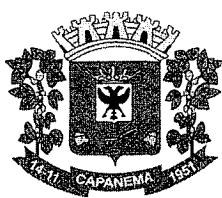
Portal do Empreendedor

NOTÍCIAS EM DESTAQUE

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- Circo Costura Industrial
- Casa Auxiliar Administrativo
- Aprendizado a melhorias na Rua Rio Grande do Norte
- Concurso 14173 - Oportunidade para...

2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações na íntegra.



00008

Município de Capanema - PR

Portal de Transparência
Município de Capanema

Início Geral Pessoal Orçamento Administração Atas normativas Voltar ao site

Portal de transparência > Administração > Licitações na íntegra

- Carta-Convite
Total de Artigos: 84
- Concorrência Pública
Total de Artigos: 7
- Dispensa de Licitação
Total de Artigos: 97
- Inexigibilidade
Total de Artigos: 13
- Leilão
Total de Artigos: 5
- Pregão Eletrônico
Total de Artigos: 7
- Pregão Presencial
Total de Artigos: 349
- Tomada de Preços
Total de Artigos: 73

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

esProposta_v1145.zip - Arquivo ZIP, tamanho descomprimido 11.653.632 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
esProposta_v1145.zip	11.653.632	4.455.348	Aplicativo	07/06/2017 15:34	6E223C86

Abrir Arquivo - Aviso de Segurança

O fornecedor não pôde ser verificado. Tem certeza de que deseja executar este software?

Nome: ...in\AppData\Local\Temp\RadEXa024P-esProposta.exe
Fornecedor: Fornecedor Desconhecido
Tipo: Aplicativo
Origem: C:\Users\jussufo\AppData\Local\Temp\RadEXa024P...

Executar Cancelar

O arquivo não contém uma assinatura digital válida que verifique o fornecedor. Você só deve executar software de fornecedores em quem confia. Clique em Continuar se não tiver certeza de ser executado.

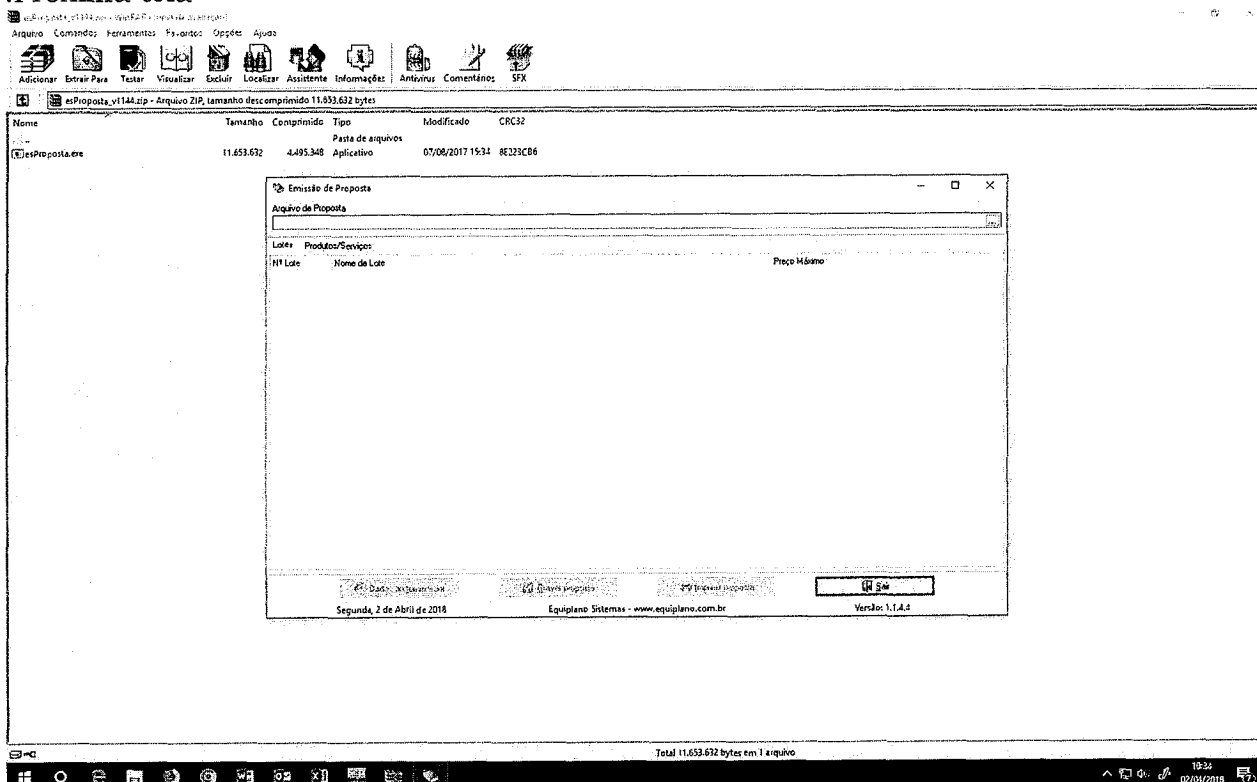


000000

Município de Capanema - PR

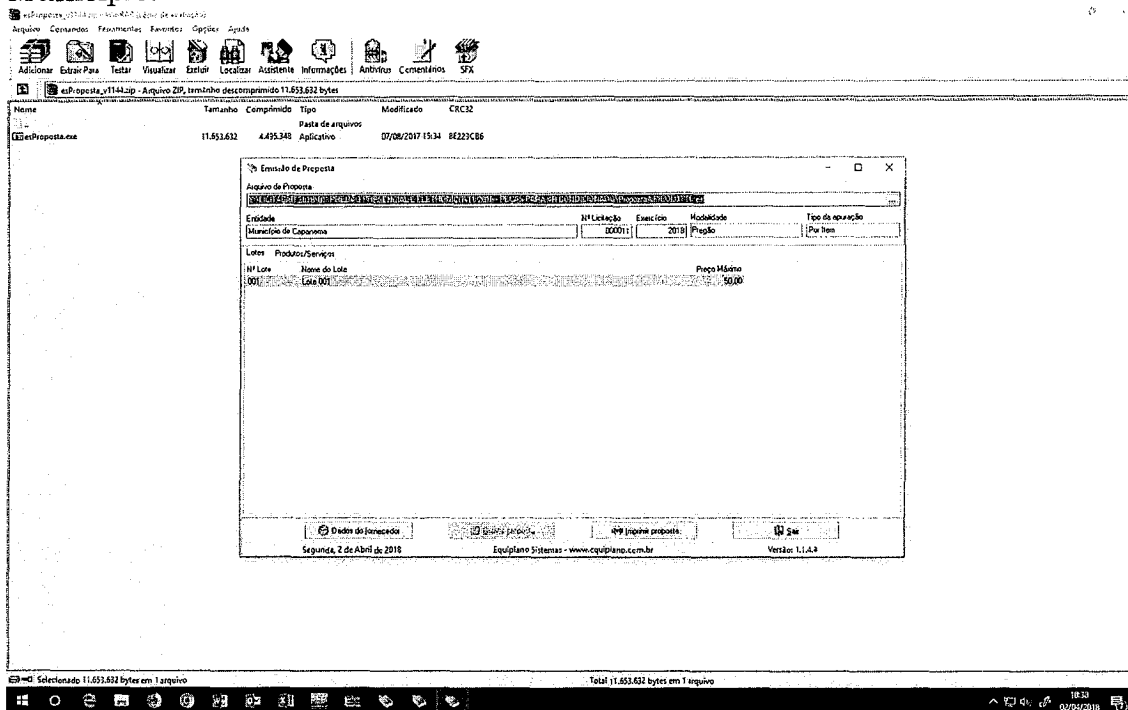
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

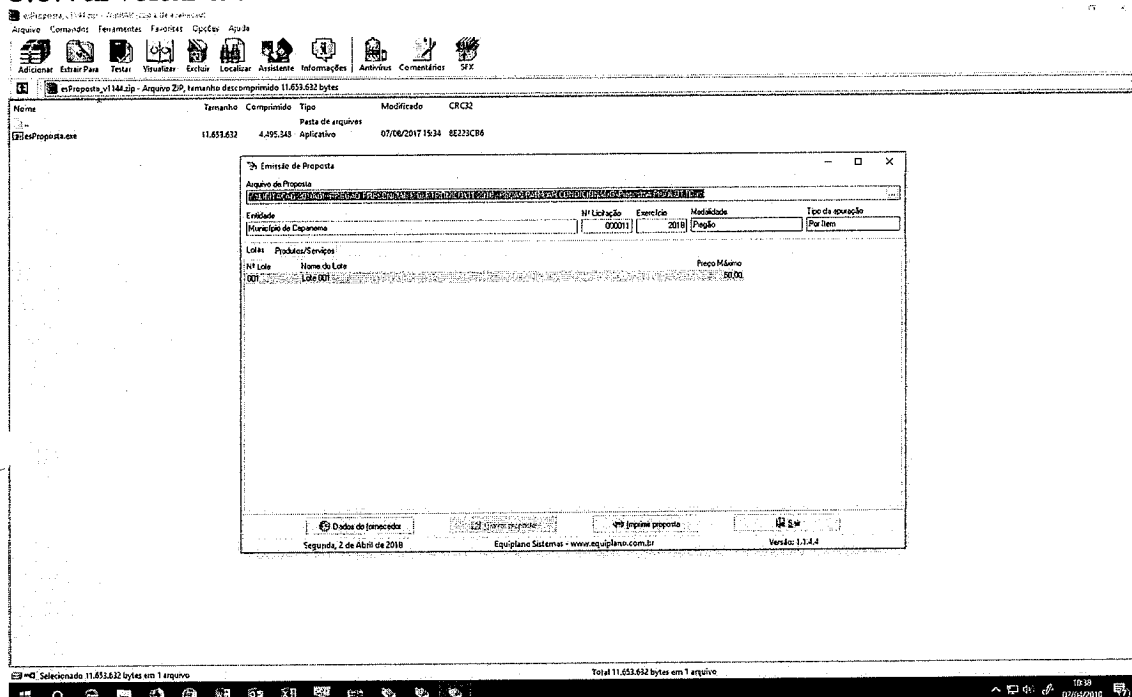
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar



000064

Município de Capanema - PR

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

04/065

PARECER JURÍDICO N° 136/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 42/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de cozinhas moduladas para uso da Escola Municipal Afonso Arinos e do CMEI Cantinho Dourado, ambos coordenados pela Secretaria de Educação do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/17;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 20;
- VIII) Minuta do edital – fls. 21/45; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 46; Anexo 02 – fl. 47; Anexo 03 – fl. 48; Anexo 04 – fl. 49; Anexo 05 – fl. 50; Anexo 06 – fls. 51/52; Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 53/59; Anexo 09 – fl. 60; e, Anexo 10 – fls. 61/64. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

111/007

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000008

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

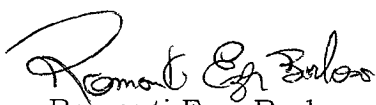
Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

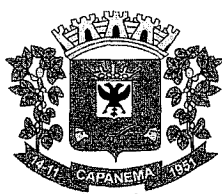
Capanema, 17 de abril de 2018.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000070

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 17 de março de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 42/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº42/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA
ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO
DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR.

Valor: R\$10.510,00 (Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de abril de 2018

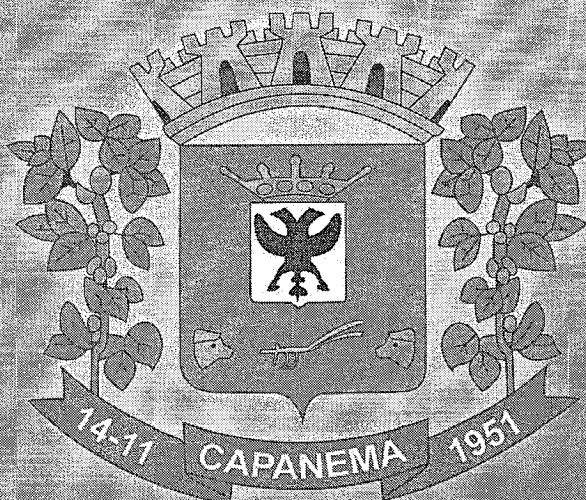
Américo Bellé- Prefeito Municipal

11/04/2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.17 16:53:35 -03'00'

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº40/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAS SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA

APSUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014..

Valor: R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº41/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº42/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$10.510,00 (Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

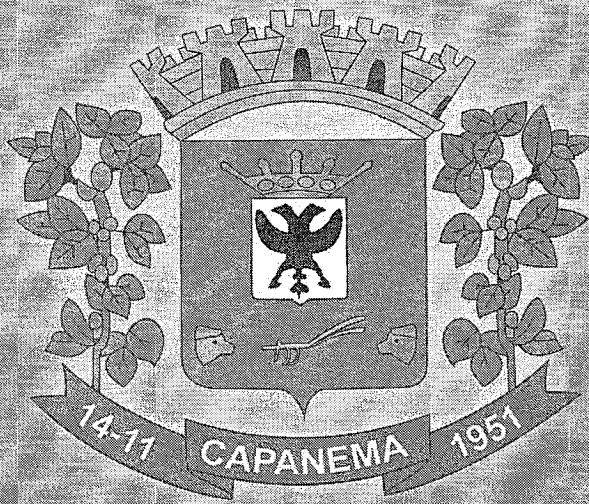
Capanema-PR, 17 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº43/2018



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

075

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	42
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121140740449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.510,00
Data de Lançamento do Edital	18/04/2018
Data da Abertura das Propostas	07/05/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

004676

MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA
ZANDOMENICO MÓVEIS

michzando@yahoo.com.br Fone: 46-35522902

Av Independência, 1124, centro, CEP 85760-000 Capanema, Pr.
CNPJ nº. 05.095.644/0001-24 - Insc. Estadual: 90258508-71

EDITAL DE PREGÃO Nº. 42/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA
CNPJ Nº.: 05.095.644/0001-24
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1124, CENTRO, CEP 85760-000
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA – PARANÁ
EMAIL: michzando@yahoo.com.br
TELEFONE: 46-35522902

Obtivemos através do acesso á página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 30 de abril de 2018

05.095.644/0001-24
Michael B. B. Zandomenico
Michaeli Budke Baldissera Zandomenico
Av Independência 1124 - centr
85760-000 Capanema - Paraná

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro: Industrial nº 073.

Fone: 46-3555-1337 e-mail: gevilmoveis@hotmail.com

CNPJ nº: **12.958.168/0001-93** - CAD/ICMS: **9054222197**

85750-000 - **PLANALTO – PR**

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2018

MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**

CNPJ Nº: **12.958.168/0001-93**

ENDEREÇO: **Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro Industrial nº 073.**

CIDADE: **Planalto**

ESTADO: **Paraná**

E-MAIL: **gevilmoveis@hotmail.com**

TELEFONE: **(46) 3555-1337**

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

GERVASIO SCHONHALZ

RG: **4.058.132-4 SSP-PR** CPF: **546.133.969-72**

Sócio Administrador

**MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA – ME**

01/07/18

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº: 79.038.774/0001-61

ENDEREÇO: MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

CIDADE/ESTADO:CAPANEMA/PR.

E-MAIL: caldorigon@hotmail.com

TELEFONE: (46)3552-1555

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 30 de Abril de 2018.



CARLOS ALBERTO DORIGON



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial-03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

009/079

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 04 de maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º42/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.42/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Realeza, 04 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000080

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s)) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem co-re(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 42/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de maio de 2018.

Realeza, 04 de maio de 2018

SELO TE476.g1SSv.4xz7C-jZx1j.7vms
Consulta em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: CLAUDINA COMIRAN

Realeza-PR, 04 de maio de 2018
Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA SILVA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181



Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Handwritten signatures and initials



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000/081

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 04 de maio de 2018

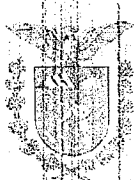


CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Restaurantes e similares Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/02/2018 Número: 20180793586 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12R11276461,SESP/SC CPF: 867.278.009-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 27 de março de 2018

18/163015-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

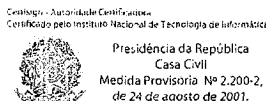
[Handwritten signature]

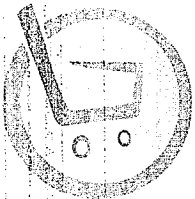
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Libertad Bogus





CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

001/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ Nº: 17.281.091/0003-45

ENDEREÇO: RUA BELEM

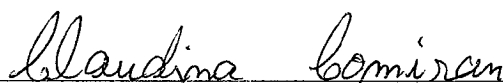
CIDADE/ESTADO: REALEZA

E-MAIL: MAKXIMOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM

TELEFONE: 46-3543-2636

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Realeza, 07 de maio de 2018.



CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44









VIVIANE CARLA DALFOVO

INSC. GENÉRICAS DE REG. IMSP/PR - UF - PR
10169458-5

CNPJ
076.674.989-46

DATA REGISTRO
02/11/1989

PROFISSIONAL
SELMO DALFOVO

MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO
VALIDADEZ
23/07/2013

CAT. PAR.
24/10/2013

VALOR
1040130338

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
1040130338

PROIBIDA PLASTIFICAR
1040130338

REALEZA, PR

11/11/2014

75418086382
PR908371987

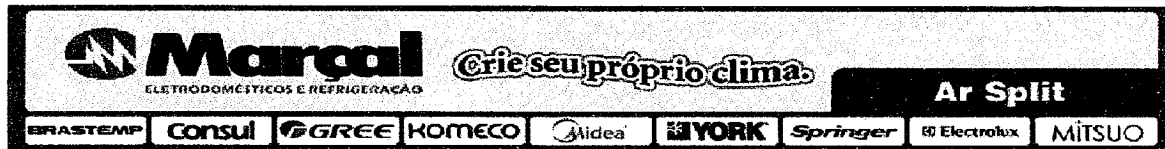
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/05/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



À MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CEMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

11:35

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO

UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60, sediada na RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, através de seu(sua) SÓCIA - ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO CPF: 005.166.119-50 RG: 7.716.385-9 outorga poderes para o(a) Sr(a). EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 9.258.545-0 e inscrito no CPF nº 009.305.349-56, BRASILEIRO, CASADO, PROCURADOR, residente e domiciliado na RUA PARNAMBUCO, 5056, LOTEAMENTO MEES, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR Representar a OUTORGANTE perante o(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, nos atos relativos no(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018, podendo, para tanto, protocolar documento e envelopes, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, bem como qualquer documento inerente ao processo, assinar atas e declarações, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, requerer vistas e cópias aos documentos pertinentes ao processo licitatório, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 07 de maio de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

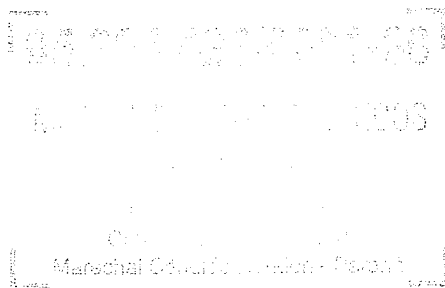
CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50



(Handwritten mark)

N

(Handwritten mark)

Marçal Eletrodomésticos Ltda
Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)

Marechal Candido Rondon, 24 de Outubro de 2017.

086

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, estabelecida na RUA DOM JOÃO VI, 733 – CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 19.12.2016. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20167964879, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo, brasileira, casada, empresário residente na rua Maranhão, 610 – Jd Espigão – Marechal Candido Rondon – PR, portador do CPF nº 005.166.119-50 e cédula de identidade nº 7.719.385-9 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF: 009.305.349-56 e cédula de identidade nº 9.258.545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Publica Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer.

A presente procuração tem sua validade 01.01.2019.

Denise Schuller Marçal de Araujo



05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS
LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733
Centro - CEP 85300-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.870-0
Rua Maranhão, 610 - Jd. Espigão - Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85300-000
Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V e R, 4º e 5º da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 8º Inc. XII do Decreto 22.090/2003 e seu Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, o presente documento eletrônico é autenticado e registrado digitalmente, reproduzido fielmente do documento apresentado e contido neste ato. O selo é eletrônico e vinculável. Confira os dados do ato em: <http://feiofdigital.tpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 49622510170854290559-41; Data: 23/10/2017 08:56:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07434-94ZB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Maria do Carmo Caramelli
Tribunal

Marçal Eletrodomésticos Ltda
Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

TABELONATO MARDELLO - Bel. Fábida Nardello - Tabela
Rua 7, nº 1308 - Marechal Cândido Rondon - PR

SELO DIGITAL: Lj9R - nFom9 - e395A - w\$eed - LjCn6
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[11vAc0] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Outubro de 2017.
Em Teu
Denise Schuller Marçal de Araujo
da verdade.

GUARTELA MARDELLO 85300-000

Emerson Marçal de Araujo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1266857269

NOME
EMERSON MARCAL DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9258545-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
009.305.349-56 28/05/1985

FILIAÇÃO
**RAIMUNDO MARCAL DE ARAUJO
GENI PERETTI DE ARAUJO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02995043660 09/05/2021 05/08/2003

1087

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR 06/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

45348741449
PR910954263

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266857269

DETRAN, PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estados - Jd. Pousa Paraíso - CEP 86200-000 - Curitiba - PR - Tel.: 3344-5404 - Fax: 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autorizamos a impressão de imagens digitalizadas, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46411809171610280371-1; Data: 18/09/2017 16:12:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS71850-E7M4
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Váber de Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 28/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 009.305.349-56, portador da carteira de identidade civil nº 9.258.545-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 5065, Loteamento Mees, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, acima qualificado, cedendo e transferindo de forma onerosa, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

090089

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de caça, pesca, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, jornais e revistas, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, reparação de artigos do mobiliário, importação e exportação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

000090

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 3 de 7

profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

11/091

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 4 de 7

**CONSOLIDAÇÃO
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1980 e seu prazo de duração é tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de estuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

100092

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 5 de 7

tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SS
J
O
A

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

000003

folha 6 de 7

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

000094

folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

RECONHECIMENTO NO VERSO



Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Agosto de 2017.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

Denise Schuller Marçal de Araujo
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

Jeverson Marçal de Araujo
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

Merson Marçal de Araujo
MERSON MARÇAL DE ARAUJO

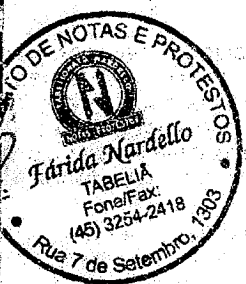
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878/0
Autenticação Digital
O e-mail de autenticação é: 4962241171508200453-7; Data: 24/11/2017 15:16
Cód. Autenticação: 4962241171508200453-7; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB35928-96UT;
Ela, Valdecir Mendes Cevalher, condiz os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



000095

SELO DIGITAL: azzUK . TxDm9 . L19SJ - bqYed . KTYW6
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [GCPD1jn0] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.....
 [GCPDEAq0] - JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.....
 [GCPD13T0] - EMERSON MARÇAL DE ARAUJO.....

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2017.
 Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - SECRETÁRIO DE JURE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.870-0
 Rua: Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81110-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inc. XII
 do Estatuto das Profissões da OAB, o presente documento digitalizado, assinado pelo
 Tabelião Fátima Nardello, Tabelião de Notas, inscrita no CNJ sob o nº 88.870-0, inscrita no
 CNJ sob o nº 88.870-0, inscrita no CNJ sob o nº 88.870-0, inscrita no CNJ sob o nº 88.870-0, inscrita no CNJ sob o nº 88.870-0,
 Cód. Autenticação: 4962241171508200453-8; Data: 24/11/2017 15:16:34
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB36927-B0K6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valério Almeida Cavalcanti
 Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
 PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703751155. NIRE: 41204911439.
 MARÇAL ELETRDOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
www.empresa Facil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and scribbles)

000096

À MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CEMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO

UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 7.716.385-9 e inscrito no CPF nº 005.166.119-50, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 07 de maio de 2018

Denise Schuller Marçal de Araújo

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF nº 7.716.385-9

CPF nº 005.166.119-50

05.364.422/0001-60
 MARÇAL ELETRODOMESTICOS
 LTDA - ME
 Rua D. João VI, 733 - Centro
 Capanema - Paraná

Denise Schuller Marçal de Araújo

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

Denise Schuller Marçal de Araújo

Denise Schuller Marçal de Araújo



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARGAL ELETRDOMESTICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41.2.0491143-9	CNPJ 05.384.422/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2002	Data de início de Atividade 11/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA D JOAO VI, 733, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

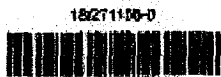
Objeto Social
Comercio varejista de eletrodomesticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informatica, artigos de vestuario, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veiculos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, perlanas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotograficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de latidinhos, frios, bebidas, refrigeradores, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitária e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e suas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administração/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato
JEVERSON MARGAL DE ARAUJO 006.863.449-00	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DENISE SCHULLER MARGAL DE ARAUJO 006.186.119-00	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 25/09/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-D
At. Pr. Poder Judiciário Paraná - Rua Des. Fátima - Jd. Princesa - CEP 81010-000 - Curitiba - PR - Tel: 33.124.9111 Fax: 33.264.5311

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49621204181507170995-1; Data: 12/04/2018 15:08:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61239-24EM.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vêber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

À MUNICIPALIDADE DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CEMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO

UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

000098

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60, sediada na RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 07 de maio de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

Nº 005.166.119-50

05.364.422/0001-60
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
07 de maio de 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA
ZANDOMENICO MÓVEIS

michzando@yahoo.com.br Fone: 46-35522902

Av Independência, 1124, centro, CEP 85760-000 Capanema, Pr.
CNPJ nº. 05.095.644/0001-24 - Insc. Estadual: 90258508-71

003099

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

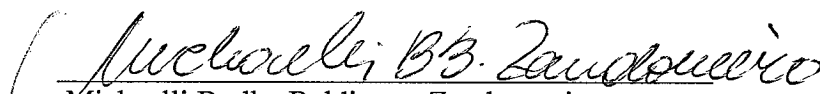
Capanema, 07 de maio de 2018.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

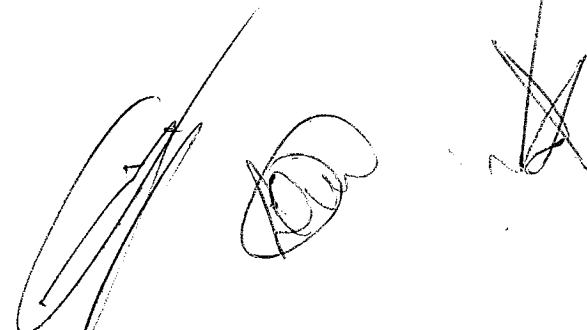

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA O USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Termo de Referência...

Capanema, 07 de maio de 2018.


Michaeli Budke Baldissera Zandomenico
Rg: 7.193.383-0 SSP/PR – CPF 008.583.849-73
Cargo: Sócia Administradora



MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA
ZANDOMENICO MÓVEIS

000100

michzando@yahoo.com.br Fone: 46-35522902

Av Independência, 1124, centro, CEP 85760-000 Capanema, Pr.
CNPJ nº. 05.095.644/0001-24 - Insc. Estadual: 90258508-71

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 1124, Centro, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ nº. 05.095.644/0001-24, e Inscrição Estadual nº. 90258508-71, representada neste ato por sua sócia do outorgante Sra. Michaeli Budke Baldissera Zandomenico, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.193.383-0 e CPF nº. 008.583.849-73, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Edemir Zandomenico Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.350.965-7 e CPF nº. 017.624.499-94, a quem confere amplos poderes para representar a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final de sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os demais atos pertinentes ao esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07/05/2019.

Michaeli B.B. Zandomenico
Michaeli Budke Baldissera Zandomenico

Tab. Nota Pr
Capanema - PR

6

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There is a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and a rectangular stamp on the right that reads 'Tab. Nota Pr Capanema - PR'. There are also some other scribbles and marks.

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA
 CNPF/MF Nº 05.095.644/0001-24
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000101

A sociedade tem como sócios MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Planalto/PR, nascida em 19/06/1982, residente e domiciliada à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.193.383-0 SSP PR, do CPF nº 008.583.849-73 e EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto/PR, nascido em 05/01/1977, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 5.350.965-7 SSP /PR e CPF nº 017.624.499-94 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA, com sede e foro à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204814255, por despacho em sessão de 06/06/2002 e do CNPJ 05.095.644/0001-24, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da empresa é Avenida Independência, nº 1.143, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

a) MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00

b) EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:20 SOB Nº 20180894676.
 PROTOCOLO: 180894676 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800986526. NIRE: 41204814255.
 MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA. ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

400102

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.095.644/0001-24
NIRE Nº 41204814255

A sociedade tem como sócios MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Planalto/PR, nascida em 19/06/1982, residente e domiciliada à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.193.383-0 SSP PR, do CPF nº 008.583.849-73 e EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Planalto/PR, nascido em 05/01/1977, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 1.124, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 5.350.965-7 SSP /PR e CPF nº 017.624.499-94 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA, com sede e foro à Av. Independência, nº 1.143, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204814255, por despacho em sessão de 06/06/2002 e do CNPJ 05.095.644/0001-24, resolvem assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação social de MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sua sede e foro à Av. Independência, nº 1.143, bairro Centro, Cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é: 4754701- Comércio Varejista de Móveis; 4753900-Comércio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:20 SOB Nº 20180894676.
PROTOCOLO: 180894676 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800986526. NIRE: 41204814255.
MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA. ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature at the bottom right.

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA
 CNPF/MF Nº 05.095.644/0001-24
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

103

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moedas corrente do País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO com 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
- b) EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/2002 e seu prazo é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO, individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

Parágrafo Único- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:20 SOB Nº 20180894676.
 PROTOCOLO: 180894676 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800986526. NIRE: 41204814255.
 MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA. ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA
 CNPF/MF N° 05.095.644/0001-24
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

009104

CLÁUSULA NONA- Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:20 SOB N° 20180894676.
 PROTOCOLO: 180894676 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800986526. NIRE: 41204814255.
 MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA. ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MICHAELLI B. B. ZANDOMÊNICO & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

009105

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Capanema/PR, 06 de Fevereiro de 2018


MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMÊNICO

Tabionato de Notas
Capanema - PR


EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR

Tabionato de Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: OAN2Z.VA3Ra.u8xFF Controle: 3L27p.mxvr
Consulte esse selo em <http://www.prn.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMENICO e EDEMIR
ZANDOMENICO JUNIOR. Dou fe. Capanema-PR, 26 de
fevereiro de 2018

Em Teste  da Verdade.
Patricia Francieli Weller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:20 SOB Nº 20180894676.
PROTOCOLO: 180894676 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800986526. NIRE: 41204814255.

MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA. ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA. ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000106

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0481425-5	CNPJ 05.095.644/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2002	Data de Início de Atividade 06/06/2002
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INDEPENDENCIA, 1143, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS.**

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR 017.624.499-94	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMENICO 008.583.849-73	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/03/2018	REGISTRO ATIVO
Número: 20180894676	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

CAPANEMA - PR, 04 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/05/18

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA

ZANDOMENICO MÓVEIS

michzando@yahoo.com.br Fone: 46-35522902

Av Independência, 1124, centro, CEP 85760-000 Capanema, Pr.

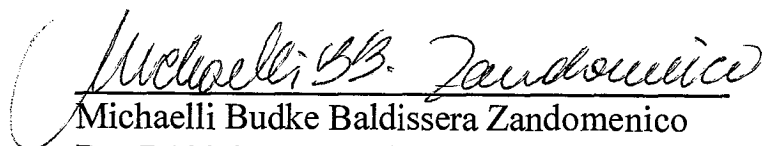
CNPJ nº. 05.095.644/0001-24 - Insc. Estadual: 90258508-71

09/0107

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.095.644/0001-24, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 42/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

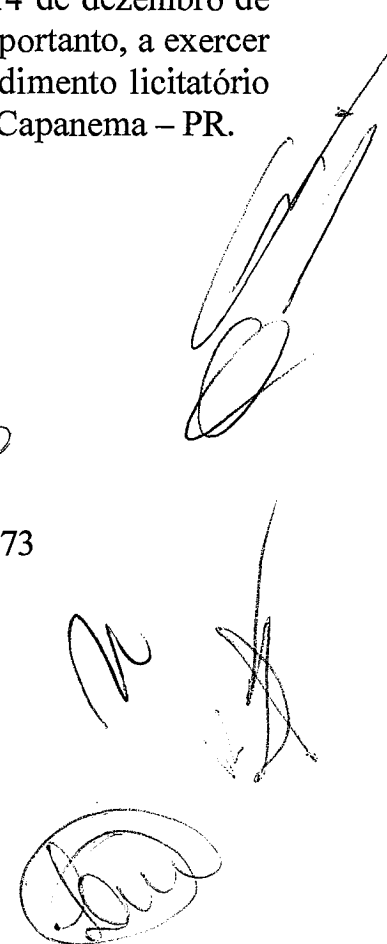
Capanema, 07 de maio de 2018


Michaeli B. Zandomenico

Michaeli Budke Baldissera Zandomenico

Rg: 7.193.383-0 SSP/Pr - CPF: 008.583.849-73

Cargo: Sócia Administradora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.350.965-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2016

NOME: **EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR**

FILIAÇÃO: EDEMIR ZANDOMENICO
VERONICA ZANDOMENICO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS-3608, LIVRO-12B, FOLHA-101

CPF: 017.624.499-94

CURTIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

090108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.350.965-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/05/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA – ME**

000109

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Capanema, 25 de Abril de 2018.

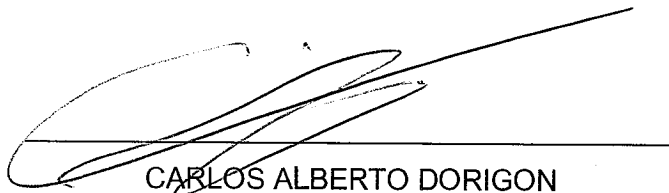
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 42 / 2018

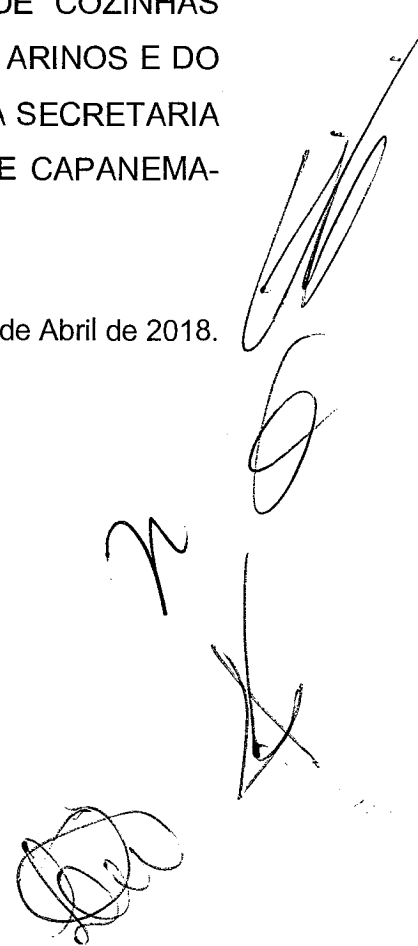
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 42/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Capanema, 25 de Abril de 2018.



CARLOS ALBERTO DORIGON
RG 3.633.183-6 CPF: 518.556.239-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA – ME

000110

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 79.038.774/0001-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Abril de 2018.



CARLOS ALBERTO DORIGON
RG 3.633.183-6 CPF: 518.556.239-00
SÓCIO ADMINISTRADOR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME		000111	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070208-8	CNPJ 79.038.774/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/1985	Data de Início de Atividade 16/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CARLOS ALBERTO DORIGON 518.556.239-00	140.000,00	SOCIO	Administrador
JOE RAFAEL MULLER DORIGON 066.131.909-18	60.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/12/2015	Número: 20157425860	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 03 de maio de 2018

18/286174-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02/05/2018
Daqui Bogus

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

(Handwritten signatures and marks)

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

FL1/3

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000112

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n, centro Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema/PR, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n Capanema Paraná, únicos sócios da empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME, com sede em Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, s/nº, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41200702088 por despacho em sessão de 16/10/1985 e última alteração arquivado sob nº 20131779141 por despacho em sessão de 03/04/2013 inscrita no CNPJ nº 79038774/0001-61 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Carlos Alberto Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço do sócio Joe Rafael Muller Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA- ME
CNPJ/MF 79.038.774/0001-61
NIRE: 41200702088

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

FL2/3

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

~~840113~~

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS ALBERTO DORIGON	70	140.000	140.000,00
JOE RAFAEL MULLER DORIGON	30	60.000	60.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio CARLOS ALBERTO DORIGON, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.

MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

FL.3/3

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000114

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 10 de outubro de 2015.

Tabellionato de Vales Capanema - PR

Tabellionato de Vales Capanema - PR

Carlos Alberto Dorigon
Sócio Administrador

Joe Rafael Muller Dorigon
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas 1332 - Capanema - PR - CEP 85760-400
FONE (41) 3552-3710

Selo Digital Nº 1vk56.gH2j3.AexqN. Controle: TXQab.10ED
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS ALBERTO DORIGON e JOE RAFAEL MULLER DORIGON, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 16:13:52 horas.

Em Teste da Verdade.

Loana Sáfete Formighi Pizzini - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.633.183-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2018

NOME: **CARLOS ALBERTO DORIGON**

FILIAÇÃO: GOSMA DORIGON
LOURDES ZANCAN DORIGON

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANTO ANTONIO/PR, CAPANEMA
C.N.A.S.C.-7588, LIVRO-8A, FOLHA-47

CPF: 518.558.233-00

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.633.183-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/05/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro: Industrial nº 073.

Fone: 46-3555-1337 e-mail: gevilmoveis@hotmail.com

CNPJ nº: 12.958.168/0001-93 - CAD/ICMS: 9054222197

85750-000 - PLANALTO - PR

000116

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Planalto - PR. 07 de maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX / 2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme descrição constante no Termo de Referência.

Planalto - PR. 07 de maio de 2018.

12.958.168/0001-937

GERVASIO SCHONHALZ
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNALDO HINTERHOLZ, 73
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR


NOME: **GERVASIO SCHONHALZ**

RG: **4.058.132-4 SSP-PR** CPF: **546.133.969-72**

CARGO: **Sócio Administrador**





GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro: Industrial n° 073.

Fone: 46-3555-1337 e-mail: gevilmoveis@hotmail.com

CNPJ n°: 12.958.168/0001-93 - CAD/ICMS: 9054222197

85750-000 - PLANALTO - PR

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

~~000118~~

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

~~000117~~

Por este instrumento particular de Procuração, a GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA, com sede na Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro Industrial n° 073, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.958.168/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 9054222197, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante Sr. GERVASIO SCHONHALZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4058132-4 SSP/PR e CPF n.º 546.133.969-72, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sr(a) LOVANE HIERT SCHONHALZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 63148660 SSP/PR e CPF n.º 003.875.359-69, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA perante O MUNICÍPIO DE CAPANEMA no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º.42/2018 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07 de maio de 2018.

12.958.168/0001-93
GERVASIO SCHONHALZ
& CIA. LTDA.
R. JOSÉ ARNALDO HINTERHOLZ, 73
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR.



NOME: GERVASIO SCHONHALZ

GERVASIO SCHONHALZ & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000118

GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72; e GUILHERME SCHONHALZ, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.710.853-6, SSP/PR e CPF 076.000.929/56, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA", com sede e domicílio na Rua José Arnoldo Hinterholz, nº 73, Bairro Industrial, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GERVASIO SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio GUILHERME SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: – "Fabricação de móveis de madeira e artigos de carpintaria para construção" e atividade secundária: – "Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio GERVASIO SCHONHALZ, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

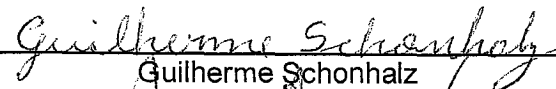
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

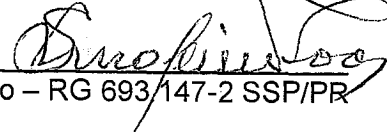
Planalto, Paraná, 26 de Novembro de 2010



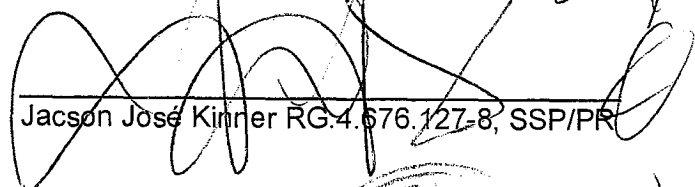
Gervasio Schonhalz



Guilherme Schonhalz

Test.


Serafim Tovo – RG 693/147-2 SSP/PR



Jacson José Kinner RG.4.676.127-8, SSP/PR







000120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1145855839

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1145855839

Nome: **LOYANE HIERT SCHONHALZ**

CPF: **6314866-0** Sexo: **PR**

CPF: **003.875.359-69** Data Nascimento: **19/09/1967**

FILIAÇÃO
JOSE HIERT
IRACI REDECKER HIERT

PERMISSÃO: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01532859263** VALIDADE: **10/08/2020** HABILITACAO: **09/11/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PLANALTO PR** DATA EMISSAO: **10/08/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **14960587906**
PR090558930

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten signatures and marks]

[Circular stamp]

000121


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

MOLESTRAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Lovane Schönhaltz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIPIENTE GERAL 6.314.866-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/1991

NOME LOVANE HIERT SCHONHALZ

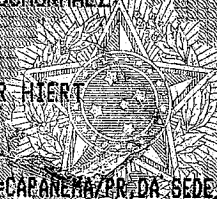
PATRIARCA JOSE HIERT
IRACI REDECKER HIERT

NACIONALIDADE CABANENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/09/1967

DOUG. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS 1655, LIVRO=13, FOLHA=15

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquin*

LEI N° 7.116 DE 29/06/83



Handwritten signatures and marks:

- Top signature: *[Signature]*
- Middle signature: *[Signature]*
- Bottom signature: *[Signature]*
- Bottom-most mark: *[Circular mark]*

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro: Industrial nº 073.

Fone: 46-3555-1337 e-mail: gevilmoveis@hotmail.com

CNPJ nº: 12.958.168/0001-93 - CAD/ICMS: 9054222197

85750-000 - PLANALTO - PR

000122

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA, CNPJ 12.958.168/0001-93 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 42/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

12.958.168/0001-93
GERVASIO SCHONHALZ
& CIA. LTDA.
R. JOSÉ ARNALDO HINTERHOLZ, 73
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto - PR. 07 de maio de 2018.


NOME: GERVASIO SCHONHALZ

RG: 4.058.132-4 SSP-PR CPF: 546.133.969-72

CARGO: Sócio Administrador




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME		123	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0693352-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2010	Data de Início de Atividade 15/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA E ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GERVASIO SCHONHALZ 546.133.969-72	20.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
GUILHERME SCHONHALZ 076.000.929-56	20.000,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/12/2010	Número: 20108248712	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 02 de maio de 2018

18/286175-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro: Industrial nº 073.

Fone: 46-3555-1337 e-mail: gevilmoveis@hotmail.com

CNPJ nº: **12.958.168/0001-93** - CAD/ICMS: **9054222197**
85750-000 - **PLANALTO - PR**

000-124

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2018
MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

CNPJ Nº: 12.958.168/0001-93

ENDEREÇO: Rua José Arnaldo Hinterholz, Bairro Industrial nº 073.

CIDADE: Planalto ESTADO: Paraná

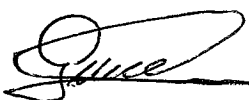
E-MAIL: gevilmoveis@hotmail.com

TELEFONE: (46) 3555-1337



Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data
cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

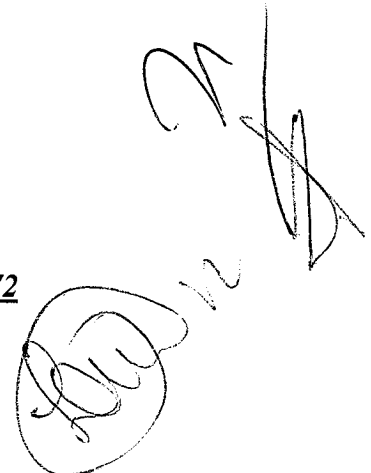
12.958.168/0001-93
GERVASIO SCHONHALZ
& CIA. LTDA.
R. JOSÉ ARNALDO HINTERHOLZ, 73
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



GERVASIO SCHONHALZ

RG: 4.058.132-4 SSP-PR CPF: 546.133.969-72

Sócio Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: LOVANE HIERT SCHONHALZ

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 6314364-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO: 003.675.359-69 18/09/1967

SEXO: MASC
 NOME: JOSE HIERT
 TRACAJ REDECRER HIERT

PROFISSAO: [] CAT. HABILITACAO: B

REGISTRO: 01532859263 VALIDADE: 18/08/2020 HABILITACAO: 09/11/2000

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1145855839

1145855839

PROIBIDO PLASTIFICAR

1145855839

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: [Signature]

DATA EMISSAO: 10/08/2015

LOCAL: PLANALTO, PR

COPIA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 07/05/2018
 [Signature]

[Handwritten signatures and marks]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.958.168/0001-93 Fornecedor : GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

E-mail: gevilmoveis@hotmail.com

Endereço : RUA JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ 73 - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 463555-1337

Fax:

Celular: (46) 9916-4450

Inscrição Estadual: 9054222197

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: 4635551485

Representante: GERVASIO SCHONHAZL

CPF: 546.133.969-72

RG: 40581324-

Endereço representante: RUA PAULO ARMANI 268 - JARDIM FLORESTA - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 463555-1337

E-mail representante: gevilmoveis@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALÇÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALÇÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALÇÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX	1,00	UN	5.160,00	GEVIL	5.110,00	5.110,00
002	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALÇÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALÇÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA,	1,00	UN	5.350,00	GEVIL	5.300,00	5.300,00

126

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.958.168/0001-93 Fornecedor : GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA E-mail: gevilmoveis@hotmail.com
Endereço : RUA JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ 73 - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone: 463555-1337 Fax: Celular: (46) 9916-4450
Inscrição Estadual: 9054222197 Contador: SERAFIM TOVO Telefone contador: 4635551485
Representante: GERVASIO SCHONHAZL CPF: 546.133.969-72 RG: 40581324-
Endereço representante: RUA PAULO ARMANI 268 - JARDIM FLORESTA - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: 463555-1337
E-mail representante: gevilmoveis@hotmail.com
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.410,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.410,00

Validade da proposta: 60 dias

CARLOS
QUINTANA

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA
CNPJ: 12.958.168/0001-93

12.958.168/0001-93
GERVASIO SCHONHALZ
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Crato Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deontle Casari Quintana Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@trec.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº27Ct8.GdEYj.AkVYR, Controle: tPOFU.XTHQR.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de GERVASIO SCHONHALZ.
2003* FEW907EPO-631398-99* Doc. nº: Planalto-Paraná, 04 de maio de 2018. Em Testemunho da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 021.183.24

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



000128

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/05/2018 Edital nº: 042 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME
12.958.168/0001-93
RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Planalto/PR
GERVASIO SCHONHALZ
546.133.969-72

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.095.644/0001-24 Fornecedor: MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA

E-mail: michzando@yahoo.com.br

Endereço: Avenida Independência 1143 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-35522902

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025850871

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante: EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR

CPF: 017.624.499-94

RG: 5.350.965-7

Endereço representante: Avenida Independência 1124 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35522902

E-mail representante: michzando@yahoo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 16889-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMÁRIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0.55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE '12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX	1,00	UN	5.160,00	BELA FORMA		5.160,00	5.160,00
002	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA,	1,00	UN	5.350,00	BELA FORMA		5.350,00	5.350,00

mich.

42/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.095.644/0001-24 Fornecedor: MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA

E-mail: michzando@yahoo.com.br

Endereço: Avenida Independência 1143 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-35522902

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025850871

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46-35521239

Representante: EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR

CPF: 017.624.499-94

RG: 5.350.965-7

Endereço representante: Avenida Independência 1124 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35522902

E-mail representante: michzando@yahoo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 16889-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.510,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.510,00

Validade da proposta: 60 dias

Michaelli B.B. Zandomenico
MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA
CNPJ: 05.095.644/0001-24

Michaelli B. Zandomenico
& Cia Ltda

Av Independência 1124 - centr
85760-000 Capanema - Paraná



000131

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/05/2018 Edital nº: 042 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME
05.095.644/0001-24
AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR
017.624.499-94

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.038.774/0001-61 Fornecedor : MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

E-mail: caldorigon@hotmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 2020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521555

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3350089100

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: CARLOS ALBERTO DORIGON

CPF: 518.556.239-00

RG: 36331836

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO SN - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999755999

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 43243-1

Data de abertura: 26/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX	1,00	UN	5.160,00	DORIGON		4.660,00	4.660,00
002	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA,	1,00	UN	5.350,00	DORIGON		4.850,00	4.850,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.038.774/0001-61 Fornecedor : MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

E-mail: caldorigon@hotmail.com

Endereço : R PADRE CIRILO 2020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521555

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3350089100

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: CARLOS ALBERTO DORIGON

CPF: 518.556.239-00

RG: 36331836

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO SN - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999755999

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 43243-1

Data de abertura: 26/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX							

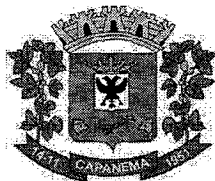
PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.510,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.510,00

Validade da proposta: 60 dias

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA
CNPJ: 79.038.774/0001-61

133



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

134

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/05/2018 Edital nº: 042 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
79.038.774/0001-61
R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
CARLOS ALBERTO DORIGON
518.556.239-00

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: claudina comiran me

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço: rua belem 2574 - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46-3543-2636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: jorge miguel parasiun junior

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770--00

Telefone representante: 46-3543-2636

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - claudina - realeza/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTÂNCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMÁRIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE. FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS. TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M (INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), INCLUSIVE A MONTAGEM -ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX	1,00	UN	5.160,00	salmar	3.980,00	3.980,00
002	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSIVE A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA,	1,00	UN	5.350,00	salmar/mb	3.490,00	3.490,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : claudina comiran me

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço : rua belem 2574 - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46-3543-2636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: jorge miguel parasiun junior

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770-00

Telefone representante: 46-3543-2636

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - claudina - realeza/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.470,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.470,00

Validade da proposta: 60 dias

claudina comiran me

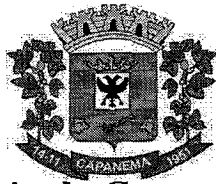
claudina comiran me
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Handwritten signature and initials

Handwritten marks and signatures

Handwritten signature and stamp

006136



000137

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/05/2018 Edital nº: 042 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO CIDADE/UF:
Realeza/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.364.422/0001-60 Fornecedor : MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

Endereço : RUA DOM JOÃO VI 733 - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000

Telefone: 45 32842074

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027061513

Contador:

Telefone contador:

Representante: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

CPF: 005.166.119-50

RG: 77163859

Endereço representante: RUA DOM JOÃO VI 733 - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000

Telefone representante: 45 32842074

E-mail representante: denisemarcalmcr@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 968 - - Marechal Cândido Rondon/PR

Conta: 1816-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE '12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM-ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX	1,00	UN	5.160,00	QUALITÁ	COZINHA PLANEJADA	5.160,00	5.160,00
002	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA,	1,00	UN	5.350,00	QUALITÁ	COZINHA MODULADA	5.350,00	5.350,00

R

Handwritten signatures and stamps, including a vertical stamp with the number 138.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.364.422/0001-60 **Fornecedor:** MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA **E-mail:** denisemarcalmcr@hotmail.com
Endereço: RUA DOM JOÃO VI 733 - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 **Telefone:** 45 32842074 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 9027061513 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO **CPF:** 005.166.119-50 **RG:** 77163859
Endereço representante: RUA DOM JOÃO VI 733 - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 **Telefone representante:** 45 32842074
E-mail representante: denisemarcalmcr@hotmail.com
Banco: 104 - CEF **Agência:** 968- - - Marechal Cândido Rondon/PR **Conta:** 1816-1 **Data de abertura:**

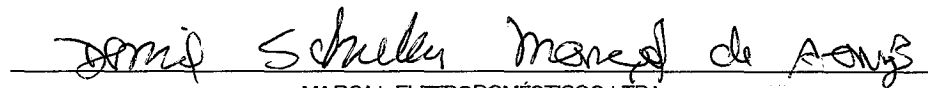
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

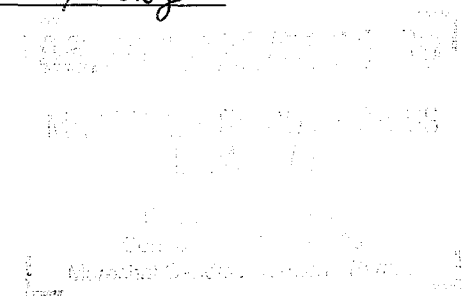
Lote	001	Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX							

PREÇO TOTAL DO LOTE : R\$ 10.510,00

TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 10.510,00

Validade da proposta: 60 dias


MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 05.364.422/0001-60



2

060139


A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de data da licitação.

A empresa vencedora compromete-se entregar o objeto em até 8 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

140

Marechal Cândido Rondon - PR, 07 de Maio de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

ANEXO VI

000141

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

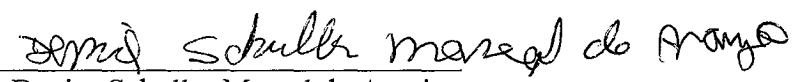
Pregão Presencial nº 42/2018

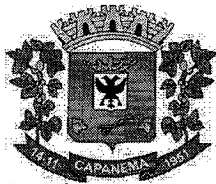
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.364.422/0001-60, com sede à Rua Dom João VI nº 733, centro Marechal Cândido Rondon - PR, representada neste ato por sua Sócia - Administradora, o(a) Sr(a) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.716.385-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.166.119-50, informa que é a pessoa responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Marechal Cândido Rondon - PR, 07 de Maio de 2018.


Denise Schuller Marçal de Araujo
RG: 7.716.385-9
CPF: 005.166.119-50
Sócia-Administradora**Marçal Eletrodomésticos Ltda**Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com



000142

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

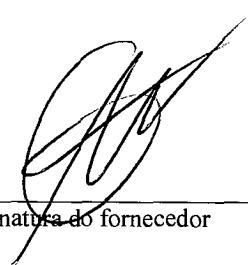
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 07/05/2018 Edital nº: 042 Tipo Pregão

FORNECEDOR :


MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
05.364.422/0001-60
R D JOAO VI, 733 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido
Rondon/PR
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAÚJO
005.166.119-50

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 042), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	Mãe MARIA MENIN			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002- ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) 12-2
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM				NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4691500 Atividade Secundária: 1413401, 1513099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio, Video, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios -			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USADA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001243321		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINÁ COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Origem emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691509 Atividade Secundária 4784001, 4784003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercenarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC CPF(número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado da Junta Comercial) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 -ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado da Junta Comercial) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza	UF PR	PAIS BRASIL	(CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.300,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres. - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório. - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapoçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Painelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DÉFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	FILHA DE (mãe) MARIA MENIN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USB da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM				NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USB da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticinios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091006345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170001243321		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 4190.671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (numero) 12R11276461	TIPO DE EMPRESÁRIO SESP	UF SC	CPF (numero) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02B (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM				NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SUPERVISADO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001243321		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 2017440562
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) 41901671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF(número) 867.278.009-44
MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM				NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4591500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida).			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001243321		

RECONHECIDO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SELO 081U6.9V0VR.VHP7C-JZNTJ.7VJS
 Consulte em www.funarpem.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA CLAUDINA
 COMIRAN
 Realiza-PR, 07 de novembro de 2017
 Em testemunho da Verdade

Maria Helena Lottini - Escrevente
 1249FL.07 no 84117.



6

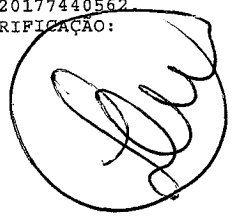
2

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



12

000150

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.64-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-4684
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2018 às 10:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000151

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLÁUDINA COMIRAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CIEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9972-4684		
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2018 às 10:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Handwritten signatures and marks)



000152

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17281091/0003-45
Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME
Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PRECO
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041602495494357280

Informação obtida em 05/05/2018, às 10:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000153

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDINA COMIRAN**
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:02 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4F07.3BCF.F4C6.27BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

12

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018007576-90

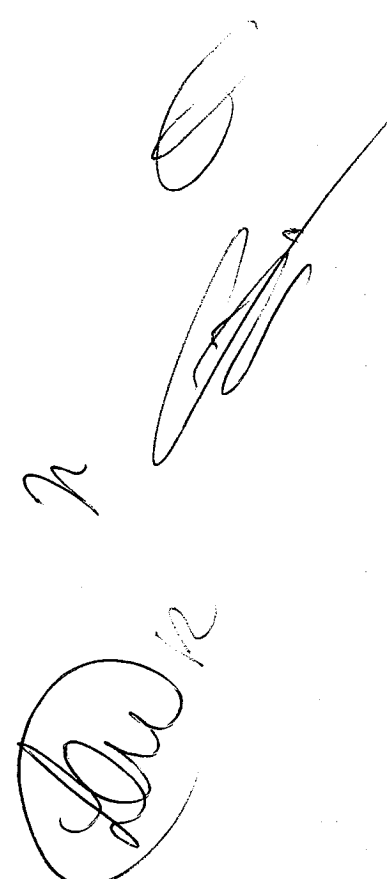
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29819/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM224424QU4

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52433	17.281.091/0003-45	90743135-55	52433

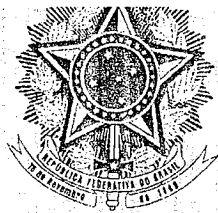
ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/05/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data,



REALEZA/PR, 17 de Abril de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/05/2018
Luiz Ricardo Bez

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 149555591/2018

Expedição: 05/05/2018, às 10:18:04

Validade: 31/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

000158

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52433

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
CLAUDINA COMIRAN
CNPJ/CPF: 17.281.091/0003-45

Localização
RUA BELÉM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 100,00

- Atividades
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
 - 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 - 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 - 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
 - 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
 - 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 - 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
 - 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
 - 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
 - 4720-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
 - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 - 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
 - 1753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 - 1754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
 - 1754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
 - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
 - 1755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
 - 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário.
 - 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 - 1759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
 - 1759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
 - 4763-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
 - 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 - 1772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 - 1781-1/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 - 1784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 - 1751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: 08:00 ÀS 21:00 SEG. A SAB/ 08 ÀS 12:00 AOS DOMINGOS.

Emitido em 05/05/2018	Válido até 31/12/2018
--------------------------	--------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

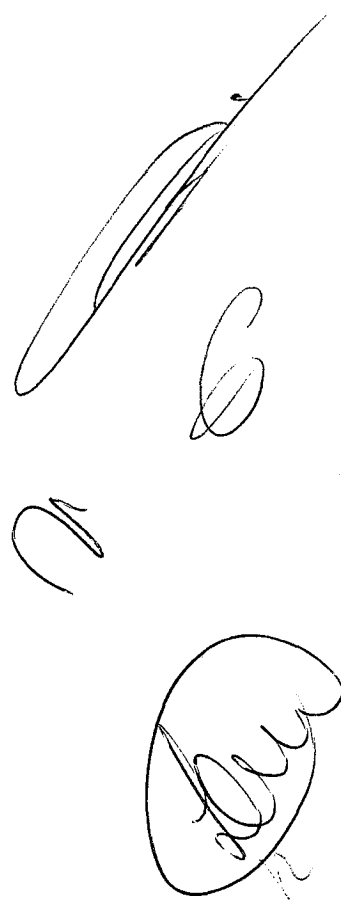
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 05/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

159

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, to the right, are the initials 'E'. Further down and to the left are the initials 'N'. At the bottom right, there is another large, stylized signature.



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000160

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 42/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, portador(a) do documento de identidade RG nº12r11276461, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 04 de maio de 2018



CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

000161

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 42/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 04 de maio de 2018

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55


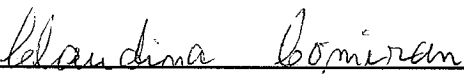
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

000162

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	42/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu empresário, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN , portador(a) do documento de identidade RG n° 12r11276461, emitido pela SSP/RS, e do CPF n°867.278.009-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> _____ Viviani Carla Dalfovo RG N.º: 10169458-5 CPF N.º: 076.674.989-46</p>	
<p style="text-align: center;"> _____ CLAUDINA COMIRAN EMPRESÁRIA RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44</p>	



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

000163

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n° 42/2018

A Empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55. Declaração de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

Realeza, 04 de maio de 2018

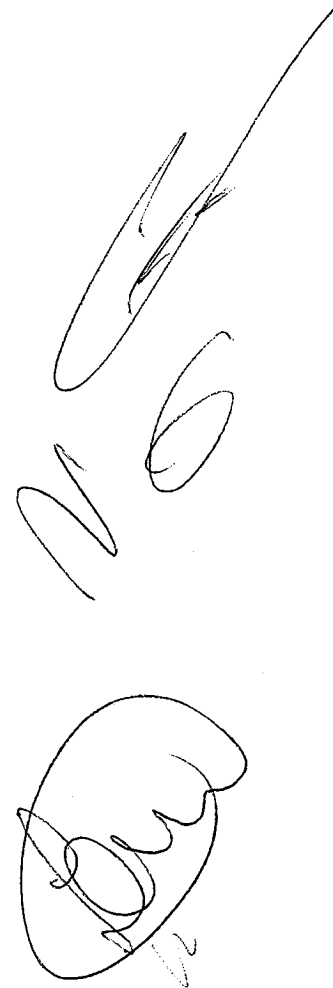


CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 42/2018

164

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO

Lote: 0001	Item: 0001	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
MUNICIPAL AFONSO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTÂNCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA, CON TENDO NA LATERAL UM ARMÁRIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX					

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMAR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.980,00		
1		3.940,00		
2		3.920,00		
3		3.890,00		
4		3.840,00		

Fornecedor	111	MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	DORIGON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.660,00		

Fornecedor	59365	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	GEVIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5.110,00		
1		3.950,00		
2		3.930,00		
3		3.900,00		
4		3.850,00		

Lote: 0001	Item: 0002	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15MM DE ESPESSURA, ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO CDM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.					

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMAR/MB	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.490,00		
1		3.490,00		

Fornecedor	111	MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	DORIGON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.850,00		

Fornecedor	59365	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	GEVIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5.300,00		

Handwritten signature and initials



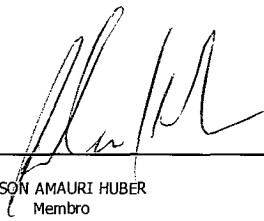
Equipiano

Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 42/2018

165

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO


GILSON AMAURI HUBER
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

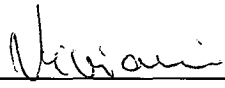

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

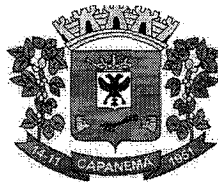
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME
GERVASIO SCHONHALZ

MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME
EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
CARLOS ALBERTO DORIGON


CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO


MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAÚJO



Município de Capanema - PR

166

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 042 - Pregão

Aos sete dias de maio de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 042, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CLAUDINA COMIRAN ME- representada pela Sra .VIVIANE CARLA DALFOVO, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA ME- representada pelo Sr. EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA ME- representada pelo Sr .EDEMIR ZANDOMÊNICO JUNIOR, MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME- representada pelo Sr. Carlos Alberto Dorigon, GERVÁSIO SCHONHALZ & CIA LTDA, representada pela Sra. Lovane Hiert Schonhalz. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CLAUDINA COMIRAN ME- representada pela Sra .VIVIANE CARLA DALFOVO, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA ME- representada pelo Sr. EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, MICHAELLI B B ZANDOMENICO & CIA LTDA ME- representada pelo Sr .EDEMIR ZANDOMÊNICO JUNIOR, MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME- representada pelo Sr. Carlos Alberto Dorigon, GERVÁSIO SCHONHALZ & CIA LTDA, representada pela Sra. Lovane Hiert Schonhalz. . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CLAUDINA COMIRAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR	SALMAR	UN	1,00	3.840,00	3.840,00



000167

Município de Capanema - PR

		COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U. - ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX					
1	2	COZINHA MODULADA PARA SALMAR/MB INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. - BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE		UN	1,00	3.490,00	3.490,00




168

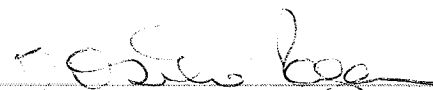
Município de Capanema - PR

	ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TElescÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.				
TOTAL					7.330,00

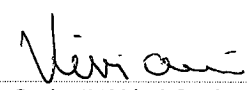
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45


GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME
12.958.168/0001-93





000169

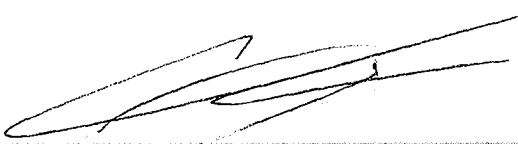
Município de Capanema - PR

RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000
- BAIRRO: CENTRO CIVICO CIDADE/UF:
Realeza/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46

RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - CEP:
85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:
Planalto/PR
GERVASIO SCHONHALZ
546.133.969-72

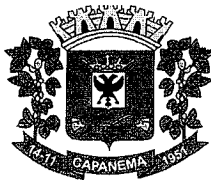


MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
05.364.422/0001-60
R D JOAO VI, 733 - CEP: 85960000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido
Rondon/PR
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAÚJO
005.166.119-50



MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE
LTDA - ME
79.038.774/0001-61
R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
CARLOS ALBERTO DORIGON
518.556.239-00

MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA -
ME
05.095.644/0001-24
AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR
017.624.499-94



000170

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 42/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE '12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS,	SALMAR	1,00	3.840,00

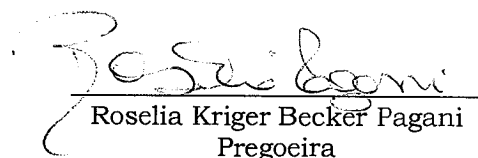


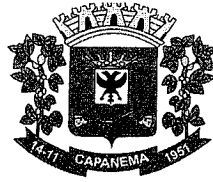
000171

Município de Capanema - PR

		DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX			
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. - BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. - BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.	SALMAR/M B	1,00	3.490,00

Capanema - PR, 07 de maio de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000172

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 7.060, DE 07 DE MAIO DE 2018.*****Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 42/2018.***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **42/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO ARINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), - ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTANCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE.FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM	SALMAR	1,00	3.840,00

8



066/173

Município de Capanema - PR

		INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE '12CM) FORMANDO UM U. -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM - ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX			
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	COZINHA MODULADA PARA SALMAR/ INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO MB DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. - BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO,		1,00	3.490,00



000174

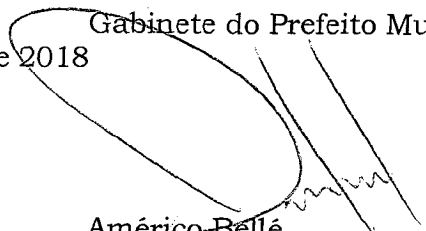
Município de Capanema - PR

	<p>GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 42/2018, é de R\$ 7.330,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de maio de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

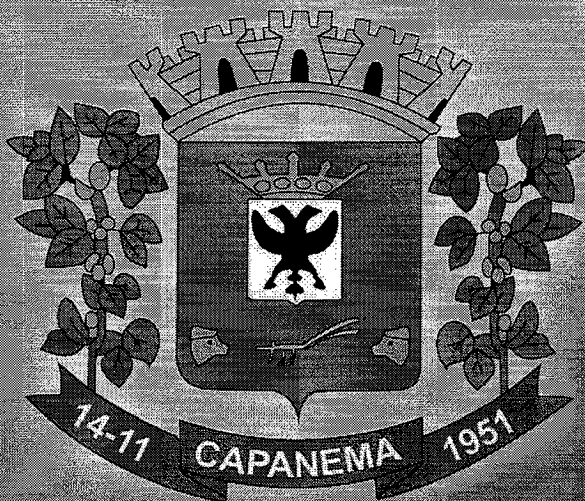
QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018

175
EDIÇÃO 0027
7 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.08 16:21:43 -03'00'



176

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.060, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 42/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 42/2018, objeto AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE 15MM DE ESPESURA, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM 2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS PÉS DE 0,12M, 2 PORTAS E 2 GAVETAS INFERIORES COM DIVERSAS PRATELEIRAS REFORÇADAS E DISTÂNCIAS DIFERENTES COM 0,66M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE LARGURA; CONTENDO NA LATERAL UM ARMÁRIO AÉREO DE 1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE E FORMAR O U DO CONJUNTO COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M DE PROFUNDIDADE, FAZENDO PAR COM UM BALCÃO DE UMA PORTA DE 0,50M COM A PROFUNDIDADE DE 0,55M COM TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E 0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5 PORTAS COM PROFUNDIDADE DE 55CM E ALTURA DE 0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE 12CM) FORMANDO UM U -ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA E PORTAS MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,29M TODO EM MDF, SENDO AS DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR E PUXADORES DE INOX OU ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A MONTAGEM -ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE 1,20M COM 2 PORTAS E, PRATELEIRAS COM 0,29M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DE 0,80M CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX	SALMAR	1,00	3.840,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESURA, ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M, DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.	SALMAR /MB	1,00	3.490,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 42/2018, é de R\$ 7.330,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
sete dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000177

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

Pregão Nº 042/2018

Data da Assinatura: 07/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$7.330,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.061, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 43/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 19680007.- PROPOSTA 09.157.931000/1150-1

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIJO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	5,00	1.345,00
MARCAL ELETRO-DOMESTICOS LTDA - ME	1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIJO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	8,00	1.200,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	3	ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS DE VIDRO, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA, TRATAMENTO ANTI CORROSAO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES.	TELECOPY	2,00	875,00

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	4	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	ES75, LUNASA	5,00	310,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	5	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX. BASE TUBULAR EM AÇO INOX.	MR1300L, RENASCER	2,00	265,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	6	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	PLAXFORM, PLAXMETAL	30,00	78,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO DIGITADOR, REVESTIMENTO EM COURVIN, COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, PESO SUPORTADO ATÉ 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	PETHIFLEX	5,00	289,00
ANDERLE & SILVA LTDA - ME	1	8	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE INTEL CORE I3 OU AMB A10; MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO DE 500 GB; UNIDADE DE DISCO ÓTICO PARA CD/DVD ROM; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE DE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LECTOR DE CARTÃO, BATERIA DE 6 CÉLULAS, WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS). GARANTIA DE 12 MESES.	ACER	10,00	1.550,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	10	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	MEDICLEAN	4,00	278,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	11	MESA PARA IMPRESSORA EM MATERIAL MDP 15 MM, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 80 CM X 60 CM X 70 CM, COLUNA ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. GARANTIA DE 12 MESES	DELLUS	10,00	114,00
ELETRO-MAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	12	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2,10X1,50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRÍPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	TELAS TECH	2,00	580,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 43/2018, é de R\$ 42.852,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

Pregão Nº 043/2018

Data da Assinatura: 07/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

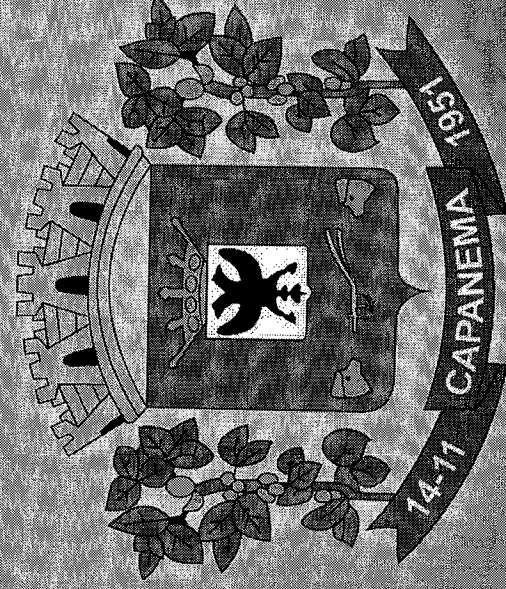
Contratada: ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 19680007.- PROPOSTA 09.157.931000/1150-1.

Valor total: R\$15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Internet: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 185/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E CLAUDINA COMIRAN - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÊ**. De outro lado **CLAUDINA COMIRAN - ME**, CNPJ **17.281.091/0003-45**, **RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Município de Realeza/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **CLAUDINA COMIRAN**, CPF Nº **867.278.009-44**, RG Nº **12/R-11276461**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 42/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COZINHAS MODULADAS PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS E DO CMEI CANTINHO DOURADO, AMBOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONFO	SALMAR	UN	1,00	3.840,00	3.840,00



Município de Capanema - PR

0000180

ARINOS, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR
BRANCA, MATERIAL 100% MDF DE
15MM DE ESPESSURA,
CORREDIÇAS TELESCÓPICAS,
DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR,
PUXADORES EM INOX OU
ALUMÍNIO (GOLA), -ARMÁRIO COM
2,40M DE ALTURA INCLUINDO OS
PÉS DE 0,12M ,2 PORTAS E 2
GAVETAS INFERIORES COM
DIVERSAS PRATELEIRAS
REFORÇADAS E DISTANCIAS
DIFERENTES COM 0,66M DE
PROFUNDIDADE E 1,80M DE
LARGURA; CONTENDO NA
LATERAL UM ARMARIO AÉREO DE
1 PORTA PARA FECHAR A PAREDE
E FORMAR O U DO CONJUNTO
COM 0,80 M DE ALTURA E 0,29M
DE PROFUNDIDADE.FAZENDO
PAR COM UM BALCÃO DE UMA
PORTA DE 0,50M COM A
PROFUNDIDADE DE 0,55M COM
TAMPO DE EM MDF E 0,70 M, E
0,90 DE ALTURA INCLUSOS OS
PÉS; CORREDIÇAS
TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE
AMORTECEDOR, PUXADORES EM
INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), -
BALCÃO COM 2,30M DE LARGURA
TODO EM MDF, COM DIVISÓRIAS
REFORÇADAS, TAMPO EM MDF, 5
PORTAS COM PROFUNDIDADE DE
55CM E ALTURA DE
0,90M(INCLUSOS PÉS DE INOX DE
'12CM) FORMANDO UM U. -
ARMÁRIO AÉREO COM DIVISÓRIA
E PORTAS MEDINDO 3M DE
COMPRIMENTO POR 0,80M DE
ALTURA E PROFUNDIDADE DE
0,29M TODO EM MDF, SENDO AS
DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR
E PUXADORES DE INOX OU
ALUMÍNIO (GOLA). INCLUSA A
MONTAGEM -ARMARIO AÉREO
COM 2 PORTAS PARA PAREDE DE
1,20M COM 2 PORTAS E,
PRATELEIRAS COM 0,29M DE
PROFUNDIDADE, ALTURA DE
0,80M CORREDIÇAS
TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Handwritten signature: Sandima Comiran





Município de Capanema - PR

	AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX OU ALUMÍNIO (GOLA), EM MDF BRANCO ESPESSURA 0,15 MM. -BALCÃO DE 2 PORTAS NA PAREDE COM TAMPO DE MDF DE 1,20M FAZENDO O U COM PROFUNDIDADE DE 0,55M E ALTURA DE 0,90M INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR, PUXADORES EM INOX					
2	COZINHA MODULADA PARA INSTALAÇÃO NO CMEI CANTINHO DOURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MATERIAL 100% MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ARMÁRIO AÉREO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,29M DE PROFUNDIDADE COM DIVISÓRIAS COM 0,80 M DE ALTURA, PORTAS COM PUXADORES DE INOX OU AÇO CROMADO HASTE REDONDA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR. -BALCÃO PARA PIA DE 3M DE COMPRIMENTO POR 0,96M DE ALTURA DO CHÃO INCLUINDO OS PÉS DE INOX DE 0,12M. COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS TENDO, GAVETEIROS COM 4 GAVETAS PROPORCIONAIS, PUXADORES DE HASTE REDONDA DE INOX OU AÇO CROMADO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR COM PROFUNDIDADE DE 0,60M COM TAMPO EM GRANITO DE APENAS 1M. DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA. -BALCÃO COM TAMPO EM MDF DE ENCONTRO COM O ARMÁRIO DA PIA, BRANCO E 3,10M FAZENDO O CANTO COM O ANTERIOR, COM 0,96M DE ALTURA INCLUSOS OS PÉS DE INOX DE 0,12M, COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, COM DIVISÓRIAS REFORÇADAS COM	SALMAR/UN	1,00	3.490,00	3.490,00	



Município de Capanema - PR

PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR DEVE ESTAR INCLUSA A MONTAGEM, PUXADORES DE HASTE REDONDA EM INOX.					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Maquimira Comiran

B



Município de Capanema - PR

- 5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **7.330,00(Sete mil trezentos e trinta reais)**.

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/05/2018 e encerramento em 06/05/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



184

Município de Capanema - PR

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

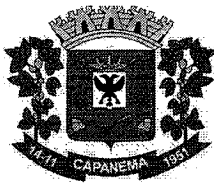
9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.



Município de Capanema - PR

11/00185

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	740	07.001.12.361.1201.2114	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	920	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Glaudina Samirán



Município de Capanema - PR

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

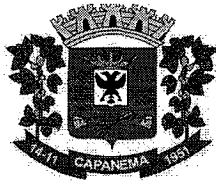
a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"Prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



187

Município de Capanema - PR

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

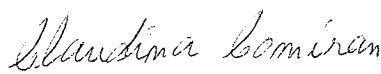
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 07 de maio de 2018


CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Fornecedor